

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
PROCESSO Nº 45/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Saloá/PE, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:**

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de vestuário (camisetas e regatas) para incentivo ao Desenvolvimento da Cultura no Município de Saloá/PE.**

A presente contratação visa atender à demanda da Secretaria Municipal de Administração para a **aquisição de camisetas e regatas** a serem utilizadas em ações de valorização, divulgação e incentivo à cultura no âmbito do Município de Saloá/PE. A iniciativa se insere no escopo das políticas públicas de fomento à cultura local, especialmente no apoio a eventos culturais, festivais populares, desfiles, cavalgadas, feiras, apresentações artísticas e demais manifestações tradicionais.

A disponibilização de vestuário padronizado, personalizado com a identidade visual do evento ou do Município, é uma estratégia que **promove a integração entre participantes**, facilita a **organização e identificação de equipes**, e contribui para o **fortalecimento do sentimento de pertencimento comunitário**. Além disso, a utilização dessas peças em eventos públicos proporciona **visibilidade institucional**, destacando o papel da gestão municipal no apoio à cultura local.



Considerando que muitos dos eventos culturais são realizados em espaços abertos e envolvem a participação de grupos artísticos, voluntários e servidores, o uso de camisetas e regatas torna-se uma escolha **funcional, simbólica e de baixo custo**, com grande impacto na **qualidade da experiência do público** e na **apresentação estética dos eventos**.

Ademais, a presente contratação está alinhada aos princípios constitucionais da Administração Pública, em especial à **eficiência, economicidade e publicidade**, contribuindo diretamente para a valorização do patrimônio cultural do município, o fortalecimento da identidade regional e o cumprimento das diretrizes do Plano Municipal de Cultura.

Por fim, destaca-se que a ação atende também ao interesse público, ao fomentar atividades que movimentam o turismo local, incentivam a economia criativa e promovem a cidadania cultural.

**1.1) Local:** Sede da Prefeitura Municipal de Saloá/PE, situada a Praça São Vicente, 45, Centro – Saloá/PE.

**1.2) Prazo:** O prazo de vigência deste contrato será até 12 meses, com início na data da sua assinatura, e com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios, que poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

**1.3) Fiscalização e responsável pelo contrato:** Maria Kamila Ferreira.

## **2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:**

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Saloá/PE.

A Secretaria de Administração do município de Saloá realizou estudo e obteve os valores médios e fez também a coleta de preços em diversos meios para obtenção de preço máximo admitido, conforme especificação do objeto no Termo de Referência em anexo.

## **3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**



Propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: [saloalicitacao@gmail.com](mailto:saloalicitacao@gmail.com), ou através do telefone (87) 3782-1181 ou ainda no endereço Praça São Vicente, 43 Centro Saloá/PE, sede da prefeitura, sala da Comissão Permanente de Licitações.

**A ADMINISTRAÇÃO RECEBERÁ PROPOSTAS ATÉ ÀS 13:00HS DO DIA 17/06/2025.** Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Administração garanta o andamento do processo de contratação.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

No caso da contratação em comento, é válido ressaltar que, além dos custos de um processo licitatório, estamos diante do caso da contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para atender às necessidades da secretaria de administração do município o que caracteriza uma necessidade que demanda urgência e sendo o valor global da contratação abaixo do permitido para a dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, optou-se por realizar a presente dispensa de licitação.

Não por isso o procedimento será menos burocrático ou não observará requisitos legais. Pelo contrário, o valor da contratação que visa a administração impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Saloá, 11 de junho de 2025.

Ricardo Fernando de Souza Segundo  
Agente de Contratação

